

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alagoinhas



ÍNDICE

EDITAL

EDITAL CASAMENTO SOCIAL 002_2026.....

OUTROS

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS DO NUCA.....

TERMO

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO 02 2026.....

EDITAL CASAMENTO SOCIAL 002_2026



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

EDITAL CASAMENTO SOCIAL 02/2026

**Torna pública a relação dos casais inscritos para
o Casamento Social 2026 no Município de
Alagoinhas/BA.**

A Prefeitura Municipal de Alagoinhas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES), torna pública a relação dos casais inscritos no Casamento Social 2026, conforme o Edital 01/2026.

A presente publicação tem por finalidade dar publicidade aos inscritos, garantindo transparência ao processo administrativo, observado o disposto na legislação vigente e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), divulgando apenas as informações necessárias.

LISTA DE CASAIS INSCRITOS NO CASAMENTO SOCIAL 2026

ORDEM	NOIVO (A)	INSCRIÇÃO	DATA
1	Vilma Pereira de Souza	001	20/07/2026
	Álvaro dos Santos		
2	Anna Clara Lima Santos	002	20/07/2026
	Diogo Augusto Alves Olimpio		
3	Maria Genilda Pereira dos Santos	003	20/07/2026
	Jackson dos Santos Queiroz		
4	Evellyn Cristina Ferreira Bastos da Conceição V. de Jesus	004	20/07/2026
	Carlos Heitor Nascimento de Azevedo		
5	Jucineide de Jesus Vicente	005	20/07/2026
	Edmilson Gomes Brito		
6	Jaqueline Ferreira Salis	006	20/07/2026
	Sérgio Santos da Silva		
7	Elisamá Batista Maciel	007	20/07/2026

Página 1



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Alagoinhas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

	Marivaldo Chagas de Souza		
8	Julia Natiele Almeida Reis	008	20/07/2026
	Diego De Jesus Santos		
9	Rita de Cassia dos Santos Nascimento	009	21/07/2026
	Gildasio Evangelista dos Santos		
10	Maria Nilza de Oliveira Palmeira	010	21/07/2026
	Elton José dos Santos Oliveira		
11	Carilanne de Santana Conceição	011	21/07/2026
	Rodrigo Evangelista Lima Santos		
12	Eliomara Almeida dos Santos	012	21/07/2026
	Herbert de Jesus Souza Almeida		
13	Rafaela Mauricio dos Santos	013	21/07/2026
	Ariel Santana Silva		
14	Carla dos Santos Souza	014	21/07/2026
	Fernando Silva Mota		
15	Edvalda Viana dos Santos	015	21/07/2026
	Gledson Ferreira Santos		
16	Suane dos Santos Soares	016	21/07/2026
	Kleysslon Raphael dos Santos Cardoso		
17	Edneuzia Celina Pereira	017	21/07/2026
	Abel Manuel Correa Duarte Oliveira		
18	Roseane Rego de Carvalho	018	21/07/2026
	Samuel Kaleu Santos		
19	Joanes Bastos de Souza	019	21/07/2026
	Luan de Castro Bispo		
20	Marilza Santos Oliveira	020	22/07/2026
	Antonio Marcos Nascimento		

Página 2



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Alagoinhas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

21	Fernanda Kalianne de Jesus Teixeira	021	22/07/2026
	Yure Souza Mendes		
22	Eronilda Romualdo dos Santos	022	22/07/2026
	José Marques dos Santos Carvalho		
23	Akidauana Santos Silva	023	22/07/2026
	Lucas Araujo Batista de Souza		
24	Milhmarxes Torquato da Silva	024	22/07/2026
	Marlon Santos de Araújo		
25	Luana Alves dos Santos	025	22/07/2026
	Ruan Santos Ferreira		
26	Jeane Moreira da Silva	026	22/07/2026
	Laercio da Cruz Santos		
27	Edleuza Bonfim dos Reis	027	23/07/2026
	Valdemir Ribeiro da Silva		
28	Gleisiane Santos de Jesus	028	23/07/2026
	José Passos dos Santos Neto		
29	Samira Santos Silva	029	22/07/2026
	Ronaldo Viana Coelho		
30	Thais Fernandes Santana	030	23/07/2026
	Alexandre Victor da Silva Amorim		
31	Cristiane Silva Santos	031	23/07/2026
	Marcelo Souza Santos		
32	Gleyce Dayane de Lima da Silva	032	23/07/2026
	Stenio de Melo Dias		
33	Regina Alves	033	23/07/2026
	Ademário Reis Cavalcante		
34	Sarah Blenda Ramos Lima	034	23/07/2026
	Pedro Samuel Rodrigues Santos Stefanin		

Página 3



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Alagoinhas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

35	Crispiniana Oliveira de Carvalho	035	23/07/2026
	José Francisco dos Santos Gaspar		
36	Tiala Santos de Jesus	036	23/07/2026
	Vinicius Pita dos Santos		
37	Lilian Trindade Almeida	037	23/07/2026
	Marcos Vinicius da Conceição Santos		
38	Hilda Oliveira dos Santos	038	23/07/2026
	Pedro Santana Silva		
39	Sued da Trindade Santos	039	23/07/2026
	Edivan França Trindade		
40	Andrea Ferreira Dantas dos Santos	040	24/07/2026
	José Raimundo Portugal dos Santos		
41	Thairine Silva Santana	041	24/07/2026
	Egilson Neves Santos Junior		
42	Aline Cristina Lima da Silva	042	24/07/2026
	Claudinei Ferreira do Nascimento		
43	Marizete dos Santos Alves	043	24/07/2026
	Jurandi Almeida Bispo		
44	Katiussia Daiana Souza da Silva	044	24/07/2026
	Leandro dos Santos Batista		
45	Adriana Santos de Almeida Braga	045	24/07/2026
	Ramon Éric Araújo Rocha		
46	Bianca dos Santos Guimarães	046	24/07/2026
	Luiz Antonio dos Santos Batista		
47	Leonilda Dourado Silva	047	24/07/2026
	Antonio Charles Souza Nascimento		
48	Isabela Matos Lima	048	24/07/2026
	Átila Nelson da Silva Cerqueira		

Página 4



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Alagoinhas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

49	Eliana Oliveira Ribeiro	049	24/07/2026
	Carlos Alberto Barros		
50	Maria José Santos Andrade	050	28/07/2026
	Hamilton Freitas de Oliveira		

CADASTRO RESERVA

ORDEM	NOIVO (A)	INSCRIÇÃO	DATA
51	Andréia dos Santos	051	28/07/2026
	Gilvan Araújo Correia		
52	Jessica Santos da Anunciação	052	28/07/2026
	Regivan Santos Amorim		
53	Josimara Fernandes da Cruz	053	28/07/2026
	Mario Sérgio Lobato Brandão		
54	Rosana Santos Nascimento	054	29/07/2026
	José Ramos Santos de Souza		
55	Vera Lúcia da Silva Dantas	055	29/07/2026
	Adailson Moreira Alves		
56	Gileusa Pascoal dos Santos	056	29/07/2026
	Valquenee Barbosa da Silva		
57	Ana Cristina Andrade Santos	057	29/07/2026
	João Pereira da Silva		
58	Luzinete Gonçalves dos Santos	058	29/07/2026
	Elson dos Santos Dias		
59	Isabela Pereira Queiroz	059	28/07/2026
	Matheus Pereira de Jesus		
60	Elisabete Lima da Silva	060	30/07/2026

Página 5



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Alagoinhas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

	Antônio Romualdo dos Santos Filho		
--	-----------------------------------	--	--

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A publicação da presente relação não implica aprovação definitiva ou habilitação para a celebração do casamento, estando os casais sujeitos à análise documental e ao cumprimento dos requisitos previstos no Edital nº 01/2026 do Casamento Social.
2. Após a análise da documentação pelo Cartório de Registro Civil competente, será publicada a relação definitiva dos casais habilitados a participar do Casamento Social 2026.
3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinhas – BA, 03 de agosto de 2026.

LIANNE ARAÚJO CARMO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS DO NUCA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO – CANDIDATOS SELECIONADOS

A Comissão Organizadora do **Edital de chamamento para composição do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA)** torna público o resultado da seleção dos (as) candidatos (as), conforme os critérios estabelecidos no edital.

Parabenizamos todos (as) os (as) selecionados (as) e agradecemos a participação de cada adolescentes que se inscreveu, demonstrando interesse em contribuir para o fortalecimento da participação juvenil em nosso município.

Os (as) candidatos (as) relacionados abaixo estão convocados (as) para participar da **Reunião de Acolhimento e Integração**, na qual serão apresentadas as próximas etapas, o funcionamento do NUCA e o cronograma das atividades.

Candidatos (as) selecionados (as):

1. Luan Erick Francisco da Silva
2. Maria Clara Bonfim Cerqueira Santos
3. Gustavo Santos Silva
4. Geovanna Santos Silva
5. Emille Anunciação Santos
6. Evelyn Eloá Jesus Santos
7. Wendell Raylan Santos Melo
8. Ludmylla Santos Sales

Reunião de Acolhimento

Data: 04/08/2026

Horário: 14h as 16h

Local: Centro de Cultura de Alagoinhas

Solicitamos que os (as) selecionados (as) compareçam pontualmente, pois a participação nesta reunião é fundamental para o início das atividades do NUCA.

Alagoinhas, 3 de agosto de 2026.

LIANNE ARAÚJO CARMO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO 02 2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 02/2026

Pelo presente **TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO**, celebrado com fundamento na Lei Orgânica do Município de Alagoinhas, e nas demais normas aplicáveis à administração do patrimônio público municipal, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **13.646.005/0001-38**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Augusto de Souza Carmo, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA RUA NOVA NO KM 12 BR 110**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **54.571.816/0001-02**, com sede na Rua Nova, s/nº, Km12 Margem Direita BR 101, Zona Rural, CEP: 48.031-000, Município de Alagoinhas/BA, neste ato representado por seu Presidente, Roberval Willams Soares de Araújo, CPF: 438.125.975-00, conforme Ata de Eleição da Diretoria Executiva, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

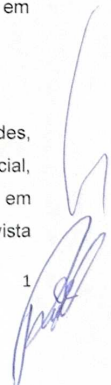
Constitui objeto do presente Termo a cessão gratuita de uso do imóvel público correspondente ao prédio onde funcionava a **UNIDADE ESCOLAR JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA LIMA**, situado na Zona rural, BR 110, Km12, integrante do patrimônio do Município de Alagoinhas, para utilização exclusiva pela **CESSIONÁRIA** no desenvolvimento de atividades de interesse público voltadas ao atendimento da comunidade local, em conformidade com seus objetivos institucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A utilização do imóvel destina-se exclusivamente ao desenvolvimento de atividades, reuniões, projetos, programas e eventos de interesse público voltados às áreas social, educacional, cultural, esportiva, de assistência social, comunitária e de saúde, em benefício da coletividade, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa da prevista


Gustavo Augusto de Souza Carmo

1





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

neste instrumento ou para fins particulares, político-partidários, comerciais ou lucrativos, salvo quando previamente autorizados pelo Município e compatíveis com o interesse público.

Parágrafo único. A alteração da finalidade prevista nesta cláusula dependerá de autorização prévia e expressa do Município, sob pena de rescisão da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE

A presente cessão de uso é concedida a título gratuito, não gerando à **CESSIONÁRIA** qualquer direito de natureza patrimonial, tampouco configurando locação, comodato, concessão de direito real de uso, permissão de uso ou qualquer modalidade de alienação do bem público.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

A presente cessão vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 02 de agosto de 2026 e término em 02 de agosto de 2028, podendo ser prorrogada mediante justificativa de interesse público, celebração de termo aditivo e manifestação expressa da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

O Município poderá rescindir ou revogar a presente cessão antes do término do prazo, mediante decisão administrativa devidamente motivada, quando ocorrer:

- I – superveniência de interesse público;
- II – necessidade administrativa;
- III – descumprimento das obrigações assumidas pela **CESSIONÁRIA**;
- IV – desvio da finalidade prevista neste Termo;
- V – paralisação injustificada das atividades desenvolvidas no imóvel.

§ 1º A rescisão ou revogação não gerará qualquer direito à indenização, retenção, compensação ou ressarcimento em favor da **CESSIONÁRIA**.

Rosane da S. Santos

2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º A CESSIONÁRIA será notificada para desocupar o imóvel no prazo fixado pela Administração Municipal, devolvendo-o livre de pessoas e bens, ressalvadas as benfeitorias incorporadas ao patrimônio público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

- I. utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade prevista neste Termo;
- II. conservar o imóvel em perfeitas condições de limpeza, higiene, segurança e conservação;
- III. responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da utilização do imóvel, inclusive consumo de água, energia elétrica, internet, manutenção, tributos e demais encargos incidentes sobre sua utilização;
- IV. não ceder, emprestar, alugar, sublocar, transferir ou permitir a utilização do imóvel por terceiros, total ou parcialmente;
- V. não realizar obras, ampliações, reformas ou modificações estruturais sem autorização formal do Município;
- VI. permitir o livre acesso dos representantes da Administração Municipal para fiscalização do imóvel;
- VII. cumprir toda a legislação aplicável às atividades desenvolvidas.
- VIII. sempre que o Município de Alagoinhas necessitar utilizar o imóvel para a realização de atividades, eventos, ações institucionais ou qualquer outra finalidade de interesse público, desocupá-lo e disponibilizá-lo integralmente, no prazo e nas condições estabelecidas pela Administração Municipal, sem qualquer oposição, restrição ou direito à indenização, comprometendo-se a garantir o pleno e imediato uso do imóvel pelo Município durante o período necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias eventualmente realizadas pela CESSIONÁRIA dependerão de autorização prévia do Município e incorporar-se-ão automaticamente ao patrimônio municipal, sem direito à retenção ou indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE


Nêvone da Costa

3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

A CESSIONÁRIA responderá integralmente pelos danos causados ao imóvel, ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da utilização do bem, bem como pelos atos praticados por seus dirigentes, associados, colaboradores, voluntários ou usuários.

CLÁUSULA NONA – DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

Extinta a presente cessão, por decurso do prazo, rescisão, revogação ou qualquer outra causa, a CESSIONÁRIA obriga-se a restituir o imóvel em condições adequadas de conservação, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRIORIDADE DO INTERESSE EDUCACIONAL

Considerando tratar-se de imóvel integrante do patrimônio da Secretaria Municipal da Educação, caso venha a surgir necessidade de sua utilização para implantação, ampliação ou desenvolvimento de atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino, o Município poderá rescindir antecipadamente a presente cessão, mediante decisão devidamente motivada e prévia notificação da CESSIONÁRIA, sem que disso decorra qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução deste Termo será exercida pela Secretaria Municipal da Educação ou por outro órgão designado pelo Município, que poderá realizar inspeções e vistorias periódicas para verificar a correta utilização, conservação e destinação do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo não transfere a propriedade do imóvel nem constitui qualquer direito real sobre o bem público, limitando-se a autorizar sua utilização nas condições aqui estabelecidas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a legislação aplicável, os princípios da Administração Pública e o interesse público.

Fica eleito o foro da Comarca de Alagoas, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

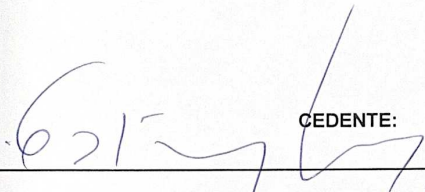
marinoda do souza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

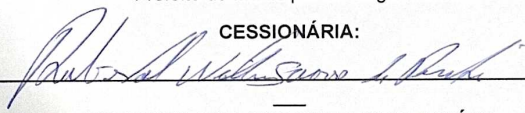
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alagoins/BA, 02 de agosto de 2026.


CEDENTE:

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO

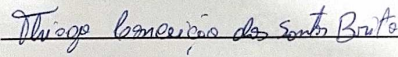
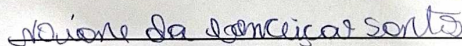
Prefeito do Município de Alagoins


CESSIONÁRIA:

ROBERVAL WILLAMS SOARES DE ARAÚJO

Presidente da Associação dos Pequenos Agricultores Familiares da Comunidade da Rua Nova No Km 12 Br 110

TESTEMUNHAS

1. 
CPF: 030 930 12546
2. 
CPF: 042 772 19543